



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/059/SIURB/18/2019.

CONTRATO Nº 059/SIURB/18.

PROCESSO Nº 6018.2017/0011217-6.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: PLANAL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais para elaboração executivo de arquitetura, estrutura, elétrica, hidráulica e ar condicionado para o CER Carrão, Situado na Rua Luis Pinto, 686/696/706 - Pr/ Af.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Vitor Aly, adiante designada "**PREFEITURA**" e, de outro lado, a empresa **PLANAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **71.587.984/0001-05**, sediada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 714 – conj. 33, Itaim Bibi no Município de São Paulo/SP, representada pelo **Sócio-Diretor, José Geraldo da Silva Cruz**, portador do RG 2.677.339-9 e CPF 033.436.938-04, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em Doc. SEI nº **022600686** e o despacho de Doc. SEI nº **022601767**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **059/SIURB/18**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo contratual por mais **90 (noventa)** dias, a contar de **09 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **059/SIURB/18**.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2019.

**P R E F E I T U R A
V I T O R A L Y
S E C R E T Á R I O
S I U R B**

**C O N T R A T A D A
P L A N A L E N G E N H A R I A L T D A
J O S É G E R A L D O D A S I L V A C R U Z
S Ó C I O D I R E T O R**